

Estado de Sergipe Prefeitura Municipal de Areia Branca Gabinete do Prefeito

LEI Nº 167/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre: "Concede piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Areia Branca e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o Piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, conforme fixado na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo único. O piso salarial a que refere o artigo 1º desta Lei será de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais.

- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Areia Branca, 25 de fevereiro de 2019.

ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL